



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Juntos, somos fortes!



Gestão
2013/2016

PORTARIA Nº 367 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal **SANDRA CESARIA DOS SANTOS** – Matrícula Funcional n.º 072, Recepcionista, lotada junto a Secretaria de Administração, referente ao período de 03/09/2012 a 03/09/2017.

Parágrafo único - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 18/12/2017 a 17/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 05 de Dezembro de 2017

João Machado Neto
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Este documento foi publicado
por afixação no Quadro Mural da
Câmara Municipal, local destinado
publicações dos atos do Município
de Nova Xavantina-MT, de acordo
com a legislação vigente.

05/12/2017

Ativo